



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 077, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Transfere a data de realização das provas do Processo Seletivo Público 01/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 80, da Lei Orgânica do Município, de 1º de junho de 1990,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público nº 01/2025 tem por finalidade a contratação temporária de pessoal para atender necessidade excepcional de interesse público e formação de cadastro de reserva em razão da defasagem de pessoal na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a adequada divulgação dos atos administrativos é condição essencial para assegurar a transparência, a publicidade e o amplo acesso aos certames promovidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o número reduzido de inscritos no referido processo seletivo pode indicar a ocorrência de insuficiência na divulgação do edital, comprometendo, ainda que de forma não intencional, a eficácia do certame;

CONSIDERANDO que a baixa adesão, além de dificultar o cumprimento do objetivo do processo seletivo, pode suscitar dúvidas quanto à lisura e à legitimidade do procedimento, razão pela qual se faz prudente sua readequação temporal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a moralidade e o interesse público, princípios que norteiam a Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a data de realização da prova escrita e da prova prática (para o cargo de Operador de Máquinas) do Processo Seletivo 01/2025, 26 de março de 2025, destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, para o dia **18 de maio de 2025**, mantidas as demais disposições com relação aos locais e horários de realização das provas.

Art. 2º Fica determinado que o Município, através do Gabinete do Prefeito e Assessoria de Imprensa, realizará a ampla divulgação, neste período, nas redes sociais e em canais de reconhecido alcance.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Getúlio (SC), em 28 de abril de 2025.

JACI JOSÉ FILLAGRANNA BORTOLON
Prefeito Municipal

Praça Otto Muller, nº 10 – Centro – Caixa Postal nº 64 – Fone: (47) 3352-5500
CNPJ nº 83.102.434/0001-20

CEP: 89150-000 – PRESIDENTE GETÚLIO – SANTA CATARINA
E-mail: gabinete@presidentegetulio.sc.gov.br Acesse: presidentegetulio.atende.net